

LEI Nº 11/74

(Dispõe sobre abertura de crédito - adicional, -especial e dá outras providências).

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, abedecidas as disposições legais, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional -especial de Cr\$-573,18-(quinhentos e setenta e três cruzeiros e dezoito centavos), para pagamento ao Banco do Brasil S/A., de juros e correção monetária, correspondente ao empréstimo concedido dentro do esquema operacional do PASEP.,-referente ao 4º trimestre de 1973.

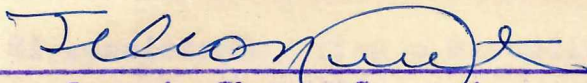
Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá -- por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente,- a saber:

2. Gabinete do Prefeito

32 60 02 Fundo de Reserva Orçamentária Cr\$-573,18-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 12 de fevereiro de 1974.



Joaquim Chanes Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria com - afixação no lugar de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade, na data supra.



Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO